

**CORRESPONDENCIA**

**Lord Beaconsfield**

Acêrca desse grande estadista e litterato inglez, que acaba de fallecer, creio que os leitores preferirão ter, em vez das nossas reflexões sem autoridade, o artigo magistral que na *France*, organ de Emilio de Girardin, escreveu o sr. Laurent.

Aquelle que foi Benjamim Disraeli, diz o notavel escriptor, aquelle que, desde o anno de 1877 chamava-se o conde de Beaconsfield falleceu no dia 19 em Londres, ás 4 horas e 50 minutos da madrugada. Mais um escriptor pôde mostrar-se severo para com elle em França mas esses mesmos inclinar-se-hão respeitosos diante da tumba que vai encobrir tanto talento e tanta gloria...

Em summa, aquelle que acaba de finir-se, foi, sobretudo, um litterato feliz. Desde o seu romance *Vivian Grey*, que sahio á luz quando elle ainda não contava 22 annos de idade, até neste anno, nunca Benjamim Disraeli largou a penna. Nunca aquella imaginação fertile activa ao ponto de ser febril, deixou de agitar-se, assim como nunca deixaram de interessar os grandes problemas das raças de sociedades, as temíveis questões suscitadas pelo governo dos homens, e as aventuras mais rasteiras e menos perigosas dos bardes romanticos.

Na idade de 23 annos, já elle tinha publicado dois volumes que levantaram escandalo (*Vivian Grey* e a *Viagem do Capitão Popanilla*) e uma historia um tanto mediocre, intitulada o *jovem duque*.

Na embraquez do primeiro triumpho, partiu elle para aquelle paiz banhado pelo sol, o Oriente, onde devia haurir tantas inspirações litterarias, e onde, ainda ha pouco, a sua mão já caçada esforçava-se por talhar para a Inglaterra um novo imperio.

Oruindo de uma forte raça, dir-se-hia que ia de algum modo retemperar o seo vigor genuino nas proprias fontes do judaismo. Seo pai, Isaac Disraeli, o amavel e sceptico litterato cujos esforços pendiam para condemnar curiosidades litterarias innumeradas em colleções indigestas, tinha deixado a adolescencia do filho desenvolver-se desenfreada entre o ocio legitimo e os estudos inconscientes.

Baptizado por acaso aos treze annos (sem duvida por ja se notarem n'elle curiosas faculdades a cujo incremento podia ser nociva a sua religião), passou elle na desordem os preciosos annos da juventude, que se em macular ou afirmosear para sempre com flores o estrear da vida.

No seo primeiro ensaio litterario, largou logo um brado de adeus e desprezo de envolta com uma gargalhada. E depois foi se embora, deixando a sociedade ingleza toda commovida de sua aggressão, toda escandalizada de aquella fria audacia que acabava de entregar a malignidade publica, não só os vicios occultos de alguns, mas os indignos disfarces da virtude de muitos.

Quando voltou em 1832, tentou a fortuna eleitoral, primeiro como candidato liberal com a protecção de O'Connell, depois, havendo sido derro-

tado, como candidato conservador, foi eleito. O triumpho traçava-lhe a propria senda que as suas tendencias pessoaes ainda lhe não haviam mostrado. Lançou-se n'ella conforme o seo genio, cegamente.

Remoçou com o seo influxo a velha politica dos conservadores, que continuavam a oppor o seo veto inutil aos liberaes por vezes pouco liberaes, conservador obstinado de leis caducas ou privilegios, que elle mesmo estigmatizara outr'ora como abusos monstruosos, em toda a sua carreira, elle sempre oppoz resistencia tenaz a todos os progressos liberaes.

Por vezes voltou a melhores sentimentos, e no ultimo momento tornou-se campeão das causas já ganhas. Foi assim que, em 1867, elle fez triumphar como ministro a lei da reforma eleitoral que fizera regeitar por 1) voto de maioria quando chefe da opposição durante o ministerio do sr. Gladstone em 1866. Todos os grandes homens da Inglaterra contemporanea o viram erigido contra si, com a sua viva zombaria e o seo espirito agudo.

Impugnou a O'Connell, o qual, na verdade, o tinha castigado cruelmente a sua apostasia; impugnou a John Bright, a Richard Cobden, a Robert Rel... Compreheende-se que não podemos pouca horas apenas depois da morte d'esse eminente orador, d'esse brilhante litterato, d'esse primeiro ministro inquieto e inventador, apreciar se: em summa, a sua influencia foi util ou nociva ao seu paiz.

Julgamos que lhe foi fatal, porque a sua politica, toda de saltos, desvios e phantasias, criou ardentes questões exteriores, que augmentaram ainda mais a gravidade dos problemas interiores. Sem os Zulus, sem os Afghans sem os Boers, sem os Bosutos, com quem entrou em guerra, legando taes guerras ao gabinete Gladstone, talvez a miseria dos Irlandezes tivessem sido alliviadas muito antes. A missão dos liberaes tornou-se mais ardua graças ás loucuras da reacção.

(Do nosso correspondente)

**VARIETADE**

**Os filantes**

Os filantes! pois o que quer dizer semelhante palavra? vae perguntar-me o leitor.

— Não me affadigue, meu respeitavel senhor, eu já lh'o explico.

Filante, é uma palavrinha que os dicionaristas não conhecem, mas com que nós estamos muito familiarizados.

Os filantes são uma familia interminavel subdividida em varias especies e conhecidos sob diferentes nomes.

O filante passa no mundo sob as seguintes designações:

Gauderio, chupista, aleixo, rolista, meia cara, etc.

O fim do filante é aproveitar quanto pôde do alheio sem dar cousa alguma do seu.

Vejamos meia duzia de especies para dar uma idéa da estirpe *fladora*.

O sr. Firmino adora ao Deus Bacho, symbolizado na cerveja Bass. Encontra-se com um amigo, dá dois dedos de prosa falla do calor excessivo que faz diz que ao momento uma bebida fres-

ca seria um allivio a tanto suor, e com uma simplicidade calculada pergunta ao amigo:

— Oh Cyriaco, pagas uma garrafa de cerveja?

O Cyriaco se é bom rapaz paga.

Cyriaco fica sendo um paio e o sr. Firmino é um filante.

O Bernardino trata-se; tem sempre boa mesa e não desgosta de amigos ao jantar, como o Cyriaco sabe d'esta agradavel mania, visita-o ás duas horas e fica até pôr-se a mesa. Bernardino convida-o para jantar, Cyriaco aceita e come por dous.

Bernardino dá parte de paio, e Cyriaco de um refinado filante.

O José Gonçalves tem camarote effectivo; o Cyriaco sabe d'isto, e se ha de procurar-o n'outra parte, procura-o no theatro. Dá prosa e mais prosa, assiste aos espectaculos de *borla*, e firma a sua reputação de espartissimo filante.

Do pouco que tenho dito tem os leitores aproveitado bastante para conhecerem o que é um filante. Entretanto acrescentarei alguma coisa mais para que não seja tão incompleto este trabalho.

Conheço um certo sujeitinho que tem a mania de achar bom, bonito e appetecivel tudo quanto não é seu; se alguém tem a infelicidade de dizer-lhe:

— Acha bonito o meu cão? está ás suas ordens.

O tal melro vae agarrando no bicho com unhas e dentes.

Este senhor é d'uma especie de filantes que tudo gabam na intenção de tudo filarem.

Conheço duzias de sujeitos que se põem a espreita de todas as conversas. Assim que se falla em livros eil-os a dar apartes.

Um da roda diz:

— Li hontem o *Mundo marcha* de Pelletan, é um escripto soberbo.

— Então ha de emprestar-m'o, acrescenta o filante.

— Com muito gosto.

Assim que lhe vae ás mãos, diz immediatamente:

— Este não me sahe mais das unhas; filei-o e foi muito bem filado.

A par do filante de livros anda o de jornaes. Esse é, talvez uma praga peor.

A pretexto de que os jornaes de S. Paulo são mais vantajosos e baratos; que pôde-se indifferentemente passar bem sem ler o que se diz de sua terra; que pôde-se muito ingenuamente depois de se ter lido 1º e 2º numero e emprestado a seus amigos devolver á redacção, sob pretexto de que não podem ser assignantes porque não lhes sobra tempo para leitura, entretanto que procuram na vizinhança alguém que tenha jornaes para lhes emprestar; o nome que estes merecem não é só de filantes como de mais alguma coisa.

São umas crianças estes individuos!

Esta especie é vastissima, e supponho que entre os meus leitores não encontro dous que não tenham sido victimas das taes *filanças*...

Ha uma especie de filantes muito mais numerica em irmãos, mas menos prejudicial a sociedade—é a dos filantes de cigarros e charutos.

O filante de cigarro tem os seguintes pretextos para filar:

«Esqueceu-me a cigarroira.

O meu freguez não os tinha promptos. Tenho o bolso cheio, mas o fumo é pessimo.

São ora fortes ora fracos.

A fumaça que lhe veio ao nariz é deliciosa e provocou-lhe os appetites.

Um dos seus para variar.

Quer provar dos do amigo a ver se muda de freguez, etc.

E' preciso advertir que estas circunstancias tanto se applicam ao cigarro como ao charuto.

Ha uma especie de filantes curiosos, e vem a ser d'aquelles que encomendam as *filanças*, por exemplo:

O leitor, que é pessoa seria, vae ao Rio e diz ao sr. Pereira—que tem de fazer essa viagem. O sr. Pereira deseja-lhe muita boa viagem e acrescenta:

— Traga-me de lá uma lembrança, não se esqueça.

Esta não é das más.

Temos os filantes de occasião, os to-pam tudo, cujo viver é um filar incessante; a estes nada escapa—guarda-chuvas, bengalas, chicotes, musicas, oculos, envelopes, um sinete para relógio, tudo serve. Em sendo de vobis a Nicolau estão na chacara.

Estes filantes deviam ser conhecidos pelos *descarados*,—o nome assentava-lhes melhor.

Até aqui fallamos dos que filam para desfructar. Agora resta fallar dos que filam para não serem desfructados.

— Pois tambem ha d'isso? pergunta o leitor admirado.

Tambem, sim senhor. Ouça.

O sr. Lopes sabe que um filante com quem se encontra na rua lhe vae pedir um charuto, toma-lhe a palavra e diz-lhe:

Oh Leitão, dá-me um charuto.

— Vinha na intenção de pedir-te a mesma cousa.

— Sinto, mas não tenho.

Mentira: Lopes tinha as algibeiras cheias. Eis aqui uma especie bastante vulgar, mas um tanto encapotada. Esta é a filança audaciosa.

Dou aqui por findo este trabalho. E' tarde e não quero bulir mais em tal materia. No fim de contas leitor, eu e tu somos filantes, e se for adiante temos de accusar as nossas mazollas.

— E' prudente parar aqui, não achas?

— Ora vamos, o teu riso maligno e o teu silencio estão-me a dizer que te comprehendi no meu escripto. Pois bem! calla-te que eu guardarei segredo das tuas faltas, e fico sabendo que este mundo é um valle de filantes, entre os quaes se conta este teu criado.

(Extr.)

**GAZETILHA**

**Promoção**—O nosso conterraneo sr. Feliciano Mendes de Moraes, alferes-alumno da Escola Militar, acaba de ser promovido a 2º Tenente de artilheria.

Enviamos ao intelligente e estudioso moço sr. tenente Feliciano Mendes de Moraes e a sua familia os nossos sinceros parabens, desejando que continue a colher louros na brilhante carreira que encetou.

**Fallecimento**—Falleceu na cidade da Piracicaba o sr. Dr. José de Ramos Correa e Silva.





valôr arbitrario dado pelos doadores em um escripto particular, mas sobre o valôr real verificado por titulo legitimo de propriedade e satisfazendo-se por esta forma as exigencias da lei art. 3º § 1º n.º 2. Juizo, portanto, provado o direito de ser o supplicante alistado eleitor, computando-se a renda á razáo de 6 % sobre o valôr do immovel. Inclua-se o seu nome no alistamento geral desta Parochia. Publique-se. Emydio Baptista Bueno, por iguaes fundamentos.—*Como proprietarios de immoveis*—João Rodrigues de Avila e Joaquim Alves Féo.—Para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei lavrar o presente que vai affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Passado nesta cidade de Ytú, aos 19 de Maio de 1881. Eu Francisco Bernardino de Campos Camargo, Escrivão, escrevi.—*Frederico Dabney d'Avellar Brotero.*

O Capitão Francisco Corrêa Pacheco, Presidente da Camara Municipal d'esta cidade de Ytú etc.

Faz saber á todos os que o presente edital virem, que a Camara Municipal, em sessão de hoje, resolveu pôr em hasta publica, afim de serem arrematados por quem mais vantagem offerecer os serviços da illuminação publica; e em conformidade com o artg. 120 e seguintes do codigo das posturas municipaes, convida a todos os concurrentes para, no prazo de 15 dias a contar-se desta data, a apresentarem suas propostas em cartas fechadas, rs 10 horas da manhã, na sala da Camara, em sessão ordinaria, que terá lugar no dia 29 do corrente, em que serão abertas as mesmas propostas e aceitas aquellas que mais vantagem offerecer. E para que chegue a noticia á todos mandou lavrar este e outros do mesmo teor, que serão affixados no lugar do costume, e publicado pela imprensa. Dado e passado n'esta cidade de Ytú, aos 15 de Maio de 1881. Eu, Quintiliano de Oliveira Garcia, secretario da Camara Municipal, o escrevi.—*Francisco Correa Pacheco.*

**Alistamento eleitoral**

O Dr Frederico Dabney d'Avellar Brotero, Juiz de Direito desta comarca de Ytú etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que as petições dos cidadãos Jose Correa Pacheco e Silva—Galdino Domingues de Moraes e Joaquim Leite de Quadros Aranha, que pretenderão ser incluídos no alistamento eleitoral desta Parochia, foram indeferidos como se vê dos respectivos despachos aqui transcriptos.—O requerimento do cidadão Jose Correa Pacheco e Silva teve o seguinte despacho: —Requer o cidadão Jose Correa Pacheco e Silva o seu alistamento como eleitor desta Parochia, independente de prova de renda, por ser Doutor em medicina, pela escola Jeffersoniana de Philadelphia, nos Estados Unidos da America do Norte, exhibindo o seu diploma em original. A novissima lei eleitoral, no art. 4º n.º 10, dispensa a prova de renda aos habilitados com diplomas scientificos de qualquer faculdade, escola ou instituto nacional ou estrangeiro, com tanto que os diplomas sejam legalmente reconhecidos. Pela nossa legislação para ser reconhecido legalmente o diploma de medico, conferido pelas escolas estrangeiras, é preciso que o titulado sujeite-se á todos os exames e onus exigidos aos estudantes graduados pelas faculdades do Imperio. (Lei de 3 de Outubro de 1832, artg. 29 Decreto n.º 828 de 29 Setbro. de 1851. Art. 25 Decreto n.º 1387 de 28 de Abril de 1854 artg. 20). Sem essas formalidades não pode ser invocado nem aceito em juizo o diploma de medico das escolas

estrangeiras. n'aquelles casos em que a lei preceitua que devam ser legalmente reconhecidos, pois é fora de toda a duvida que o poder judiciario não tem competencia para esse reconhecimento. O projecto de lei, neste ponto, passando por diversas modificações, tornou bem patente os intuitos do legislador. O Senado rejeitou, não só a proposta do poder executivo, que contentava-se em exigir que os diplomas fossem *autenticados*, assim como a emenda da Camara dos Deputados, que substituiu o adjectivo—*autenticado*—por *verificado* (Diario official n.º 268 de 28 de Setembro de 1880). A intenção do legislador ficou bem manifesta ante disposição tão expressa do citado art. n.º 10. No caso vertente, o diploma do supplicante está devidamente *autenticado* em vista da certidão do consul Brasileiro em New-York, mas não está legalmente reconhecido porque não se juntou a prova do exame de sufficiencia em qualquer das faculdades do Imperio. O legislador não poderia autorizar, sem evidente contradicção ainda que para fins politicos, que fosse reconhecido por sentença um titulo, e do qual o titulado não pode uzar, nem assignar como é expresso no Decreto n.º 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 24 § 22. Sendo este o unico titulo com que o supplicante apresentou-se, requerendo para ser reconhecido eleitor, indefiro a sua pretensão.

O requerimento do cidadão Galdino Domingues de Moraes teve o seguinte despacho—Allega Galdino Domingues de Moraes, para ser alistado eleitor n'esta Parochia, aonde actualmente tem o seu domicilio, o ter sido qualificado jurado no Termo de Indaiatuba para servir em 1879—O respectivo escripto certifica a f. 3 que não encontrou o nome do supplicante na lista dos jurados qualificados, mas sim o de Galdino de Moraes Campos, e não se apresenta prova alguma de identidade de pessoa. A certidão de f. 4 de ter sido qualificado votante nesta Parochia com o seu verdadeiro nome, não prova que seja o mesmo qualificado com nome bem diverso como jurado. Não provando por outro qualquer meio a sua capacidade eleitoral, indefiro a sua pretensão. Publique-se e intimase ao Promotor.—O requerimento do cidadão Joaquim Leite de Quadros Aranha teve o seguinte despacho:—Requer o cidadão Joaquim Leite de Quadros Aranha o seu alistamento como eleitor desta Parochia, por ser proprietario de um immovel com o valôr legal, nos termos do art. 3º § 1º n.º 2 da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro deste anno. Pelos documentos apresentados verifica-se o seguinte: que o supplicante de sociedade com Francisco Leite Gusmão, com partes iguaes, comprarão em 1861 a fazenda agricola "Pirahy de baixo" por 11:500\$ rs; que procedendo-se ao inventario por morte da primeira mulher do supplicante, os filhos menores ficarão com partes na metade da fazenda, sem constar o valôr das legitimas maternas; que em 1868 o supplicante ainda de sociedade com Francisco Gusmão, fizeram permuta com a fazenda denominada "Boa-Vista" voltando 1:000\$000 e removendo para essa propriedade as partes dos menores, com prévia autorisação do Juiz competente finalmente que lavrando-se a escriptura de troca, não se mencionou o valôr das partes dos menores, em vista do respectivo inventario e como havia determinado o Juiz. A incompleta escriptura de f., que deveria determinar precisamente o valôr das partes de cada um dos condminos, prova quando muito que o supplicante tem parte nos terrenos da fazenda Boa-Vista, mas sem saber-se qual o seu exacto valôr, o que é essencial para calcular-se a renda, segundo as disposições da lei. Indefiro, portanto a pretensão do supplicante por falta de prova. Publique-se para todos os effeitos.—Para que chegue, pois, ao conhecimento dos interessados mandei lavrar o presente que vai affixado no lugar do costume, e publi-

cado pela imprensa. Passado n'esta cidade de Ytú, aos 11 de Maio de 1881 Eu Francisco Bernardino de Campos Camargo, Escrivão, escrevi.—*Frederico Dabney d'Avellar Brotero.*

Pela delegacia de policia desta cidade faz-se publico aquem convier que se acha recolhido á cadeia da mesma, por suspeito de fugido, o escravo Gregorio, fulo, de 30 annos, mais ou menos, de estatura ordinaria, sem barba, cabellos grenhos, com uma cicatriz na fonte do lado esquerdo e outra na cabeça do mesmo lado, olhos pretos, corpo regular, vestindo calça de algodão grosso listrado, camisa tambem de algodão por cima de uma de meias. Diz ser natural de S. Antonio, da provincia de Pernambuco, e pertencer á D. Maria Luisa, viuva de Joaquim Guedes, proprietaria da Fazenda do Pombal, em S. Barba, desta provincia, de onde fugira na 3ª feira da semana passada. Será entregue aquem for seu dono a vista de documentos legaes, pagas as despesas. Delegacia de policia de Ytú, 13 de Maio de 1881—O escripto—João Xavier da Costa.

**ANNUNCIOS**

**Liquidação**

Fonseca & Kiehl convidam aos seus devedores para virem liquidar as suas contas com brevidade, afim de não lhes ser preciso proceder judicialmente. Ytú, 13 de Maio de 1881. 2-3 Fonseca & Kiehl

**DECLARAÇÃO**

Octaviano Abdon Pereira Mendes, pelo presente, declara que d'esta data em diante assignar-se-ha 2-3 Octaviano Pereira Mendes

**ESCRAVO FUGIDO**

Fugio do Salto desta cidade o escravo Augusto, preto-fula, de mais de 40 annos, estatura regular, pericuro quem o prender e entregar a seu senhor Domingos Vieira Paraiso, no Salto, será bem gratificado. 2-2

**DENTISTA**

Elias Galvão de França Barros participa a seus amigos e freguezes que continua a trabalhar em sua profissão de dentista. Pôde ser procurado todos os dias das duas horas da tarde em diante. 3-3

Mme. Adelaide Artaud Costureira modista

Rua Direita (antiga casa)

Tendo-se mudado do Rio de Janeiro para esta cidade, espera merecer a confiança e protecção de seus freguezes e mais familias que quizerem honrar seu trabalho.

Toilettes por gostos esmerados!

Preços commodos

9-10

**PROFESSORA PARTICULAR**

Justina Maria Alves, propõe-se a dar lições em casas particulares ou em alguma Fazenda, podendo ensinar as seguintes materias: Primeiras letras, Francez, Geographia e trabalhos de agulhas.

Para melhores informações n'esta typographia.

Ytú, 5 de Maio de 1881 3-3 Justina Maria Alves.

ELICANTE SORTIMENTO DE  
**ESPELHOS**  
de forma oval e outros estilos  
ESCOLHA VARIADA DE  
**QUADROS**  
A OLEO EM FUMO OU AQUARELLA  
PARA ADORNAR  
de Salas de visitas, etc  
**CASA AL. GARRAUX**  
S. PAULO  
RUA DA IMPERATRIZ, 33 e 40



**COMPANHIA**

DE

**NAVEGAÇÃO PAULISTA**

Fica estabelecido que d'esta data em diante os seus Vapores AMERICA e S. JOSÉ partirão de Santos para o Rio de Janeiro ao meio dia nos dias 4, 9, 14, 19, 24 e 29 de todos os meses. Santos 30 de Abril de 1881.

I. M. A. Bloene. Agente.

1-3

**J. BATARD, MORINEAU & Co**  
50, Boulevard Strasbourg, 50  
**PARIS**  
COMMISSARIOS  
**DROGARIA, PERFUMARIA**  
E QUASEQUER OUTROS ARTIGOS DE PARIS

**CASA A VENDA**

Vende-se uma casa de sobrado, situada a rua Direita d'esta Cidade, contendo bons commodos para familia e uma casa de banhos em adiantada construcção, e para aqual dispoem de um poço de boa e abundante agua.

O motivo da venda é ter seu proprietario de mudar-se d'esta Cidade. Para ver e tratar na mesma casa com seu proprietario.

3-3

Cereda Benevenuto